

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/PR – E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.920.482-7/Pr. e inscrito no CPF/MF sob o nº 573.820.509-04.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, fundação pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 17.959/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Rua do Rosário, 144 – 10º andar, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.113.198-5/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA**, portador do RG nº 4.283.953-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.036.369-34,

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, com aprovação de novo Plano de Trabalho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Complementar Estadual nº 169/2014, da Lei Estadual nº 17.959/2014, demais normas de regência aplicáveis à espécie, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre SESA e a FUNEAS, tem por objeto a inclusão de investimentos (Projetos e obras) a serem realizadas nas unidades: HDS-PR-Hospital Dermatológico e Sanitário do Paraná, HAB-Hospital Adauto Botelho, CPPI-Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos, ESPP-Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná, HIWM-Hospital Infantil Waldemar Monastier, HRL-Hospital Regional do Litoral, HRTB-Hospital Regional de Telêmaco Borba, HZN-Hospital da Zona Norte de Londrina, HZS-Hospital da Zona Sul de Londrina, Centro de Simulação (ESPP), HRS-Hospital Regional do Sudoeste, HRCO-Hospital Regional de Guarapuava e Edifício Sede da FUNEAS; complementação da redação em relação aos investimentos e gestão de bens; a alteração do Plano de Trabalho e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

...

Das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes

...

VIII. Patrimoniar todos os bens móveis permanentes adquiridos por ela ou não, independente da origem do recurso, devendo ser incorporados ao patrimônio da CONTRATADA e

transferidos à CONTRATANTE, representada pela Unidade de alocação, mediante utilização do sistema informatizado de controle de patrimônio do Estado do Paraná, quando encerrada a relação de gestão da Contratada com a unidade ou extinção contratual.

Na Cláusula Nona – Do Valor – Das Receitas e Condições de Pagamento do Contrato de Gestão, serão acrescidos aos valores constantes nos itens 2,3 e 4, da alínea “a” do inciso I, os valores referentes aos novos centros de custos de investimentos, ficando a redação como descrito abaixo:

CLÁUSULA NONA DO VALOR - DAS RECEITAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I.

a) ...

1.

2. Para suportar as despesas relativas ao repasse mensal a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores anuais conforme descrito a seguir:

- a) Exercício de 2021 o valor será de R\$ 238.597.679,92;
- b) Exercício de 2022 o valor será de R\$ 396.617.475,10;
- c) Exercício de 2023 o valor será de R\$ 465.946.926,44;
- d) Exercício de 2024 o valor será de R\$ 519.340.897,29;

3. Para o período de 4 anos (48 meses) o valor do Contrato de Gestão é de R\$ 1.620.502.978,75 (um bilhão, seiscentos e vinte milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

4. O valor do Contrato de Gestão será repassado mensalmente para a CONTRATANTE em 12 parcelas iguais, conforme definido no Anexo I – Plano de Trabalho, ficando para o exercício de 2021: de janeiro a julho fixado em R\$ 18.510.341,53 (dezoito milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), em agosto a outubro: R\$ 19.840.179,69 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de novembro de 2021 a abril de 2022: R\$ 24.752.375,07 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), de maio de 2022: R\$ 38.263.503,86 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos) e junho a agosto de 2022: R\$ 36.855.474,96 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de setembro até dezembro de 2022: R\$ 37.194.511,52 (trinta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), em janeiro de 2023: R\$ 56.807.299,72 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); de fevereiro de 2023 até novembro de 2023: R\$ 37.194.511,52 (trinta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); em dezembro de 2023: R\$ 110.201.270,75 (cento e dez milhões, duzentos e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) e a partir de janeiro de 2024: R\$ 37.194.511,52 (trinta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos);

II.

XII. A CONTRATADA deverá investir na Unidades que compõem este Contrato de Gestão no mínimo 30% dos recursos provenientes da Produção recebido pela Fonte 255, considerados investimentos quaisquer gastos que contribuam para a gestão e necessidade das unidades (reformas, adaptações, aquisição de insumos e serviços para manutenção predial, mobiliários, equipamentos, veículos, semoventes e afins).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Ficam revisados e alterados por este Termo Aditivo os Anexos abaixo relacionados que fazem parte do Contrato de Gestão nº 001/2021, são os Anexos:

1. Anexo I – Plano de Trabalho;
2. Anexo II – Termo de Ajustamento Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 001/2021.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente Termo Aditivo com a assinatura digital das partes e testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente/eletronicamente.

DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Diretor-Presidente da FUNEAS

MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHA:
NOME:
RG:

TESTEMUNHA:
NOME: HELCIO DOS SANTOS
RG: 4.876.456-8

Documento: **TA.008_2023.AOCONTRATODEGESTAO001_2021FUNEAS.21.352.0520.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Helcio dos Santos** em 13/12/2023 16:08, **Marcos Aurelio Souza Pereira** em 13/12/2023 16:50, **Marcello Augusto Machado** em 13/12/2023 18:59, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/12/2023 10:10.

Inserido ao protocolo **21.352.052-0** por: **Roberto Hartmann** em: 13/12/2023 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c8ec16342b6b2f9f6498d701ecbe811f.



VALOR: R\$ 16.176,75
PROTOCOLO: 20.906.035-3

139718/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE 612/2023, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES:
<http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/identificador-n-612/2023>, UASG 456793, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA – PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6742. PROTOCOLO Nº 20.584.042-7. REGISTRO DE PREÇOS – POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS HOSPITALARES – GRUPO I. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 25.515.008,10. ABERTURA DIA 08/02/2024, ÀS 09H00. ATO DE AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 13/12/2023, CONFORME DESPACHO Nº 7334/2023.

KARIN STOPINSKI
PREGOEIRA
CURITIBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

139762/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 453/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Lunardelli Mais Saúde
Processo	21.339.703-6
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando aquisição de Serviço Médico: Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	14/12/2023
Data da Vigência	14/12/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 311/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de São Jorge D'Oeste
Processo	19.700.797-4
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a construção de edificação de Unidade Mista De Saúde para o Município de São Jorge D'Oeste, conforme Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 3.887.111,90 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e onze reais e noventa centavos), sendo R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 10(dez) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná e R\$ 887.111,90 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e onze reais e noventa centavos), que serão repassados em 10(dez), parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.
Data da assinatura	14/12/2023
Data da Vigência	14/12/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Prefeita do Município.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 106/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Londrina, com a Intervenção do Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Processo	13.233.997-0
Número do Processo	Onde se lê: 19.669.388-2 Leia-se: 13.233.997-0

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 366/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto de Assistência Social e Saúde São José/Instituto São José
Processo	20.301.545-3
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando ampliar e fornecer maior segurança e qualidade nos atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde de urgências e emergências que demandem cirurgias gerais, ortopedia, traumatologia e otorrinolaringologia, bem como, nas cirurgias eletivas encaminhados pelos municípios em que o Instituto São José é referência e pacientes internados na UTI Geral Tipo II, que necessitem de cirurgias de emergência, por meio da aquisição de um carrinho de anestesia com monitor multiparametro e um arco cirúrgico, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 609.545,00 (Seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	14/12/2023
Data da Vigência	14/12/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS
Processo	21.352.052-0
Objeto	O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre SESA e a FUNEAS, tem por objeto a inclusão de investimentos (Projetos e obras) a serem realizadas nas unidades: HDSPR-Hospital Dermatológico e Sanitário do Paraná, HAB-Hospital Adauto Botelho, CPPI-Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos, ESPP-Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná, HJWM-Hospital Infantil Waldemar Monastier, HRL-Hospital Regional do Litoral, HRTB-Hospital Regional de Telêmaco Borba, HZN-Hospital da Zona Norte de Londrina, HZS-Hospital da Zona Sul de Londrina, Centro de Simulação (ESPP), HRS-Hospital Regional do Sudoeste, HRCO-Hospital Regional de Guarapuava e Edifício Sede da FUNEAS; complementação da redação em relação aos investimentos e gestão de bens; a alteração do Plano de Trabalho e demais anexos.
Data da Assinatura	14/12/2023
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da FUNEAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 451/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima